



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Saúde**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REFLETORES PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Xangri-lá/RS.

1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

1.3 A quantidade mínima a ser adquirida neste Registro de Preços é de 10% (dez por cento) da quantidade licitada.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 É imprescindível a aquisição de lâmpadas e refletores para as unidades da Secretaria de Saúde, com o intuito de proporcionar ambientes organizados e bem iluminados para as atividades administrativas.

2.2 Diversas áreas administrativas enfrentam atualmente condições inadequadas de iluminação, resultando em desconforto visual para servidores, especialmente em horários de pouca luz natural.

2.3 Além de atender às exigências legais, a aquisição de lâmpadas e refletores contribui diretamente para a segurança e o conforto dos colaboradores, oferecendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas. A iluminação eficiente minimiza o risco de acidentes e garante um espaço adequado para o aprendizado e trabalho. A adequação luminosa é fundamental para criar um ambiente educativo acolhedor e seguro.

2.4 A aquisição de equipamentos de iluminação também é fundamental para garantir condições adequadas nas áreas administrativas. Esses espaços, onde são realizadas atividades essenciais para o funcionamento das instituições, como a gestão de documentos, atendimento ao público, necessitam de uma iluminação eficiente para que as tarefas possam ser desempenhadas com precisão e qualidade.

2.5 Em muitas unidades, as áreas administrativas enfrentam condições de iluminação inadequadas, especialmente em períodos do dia com baixa luz natural, o que pode afetar a produtividade dos funcionários e a qualidade do atendimento prestado. A falta de iluminação adequada pode resultar em um ambiente de trabalho desconfortável e inseguro, impactando negativamente a saúde visual dos colaboradores.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 O Plano de Contratação Anual do Município ainda não está publicado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Saúde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Provimento de Lâmpadas e refletores para atender as necessidades das unidades da secretaria de Saúde.

4.2 Os itens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.3 As Lâmpadas e Refletores devem ser fornecidos de acordo com as normas de qualidade e segurança vigentes, assegurando a proteção e o bem-estar dos usuários. É essencial que esses aparelhos sejam duráveis, eficientes e seguros, considerando as especificações elétricas adequadas para o seu funcionamento contínuo e seguro. Além disso, devem ser instalados tanto em áreas pedagógicas quanto nas áreas administrativas, garantindo clareza e visão para todos os colaboradores e alunos, sem comprometer a integridade das instalações elétricas.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO	QUANT.	UNIDADE
Lâmpada de LED Tubular 120cm 20W Comprimento: 120 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta	R\$ 7,00	120	Unidade (UN)
Lâmpada de LED Tubular 60cm 20W Comprimento: 60 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta	R\$ 8,00	120	Unidade (UN)
Lâmpada LED 20W Branca Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Base: E27 (rosca padrão) Vida Útil: 15.000 a 25.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°	R\$10,00	250	Unidade (UN)
Lâmpada LED 45W Branca Potência: 45W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 4000 a 4800 lúmens Base: E27 ou E40 (rosca padrão ou maior) Vida Útil: 25.000 a 35.000 horas	R\$ 16,50	200	Unidade (UN)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Saúde

Ângulo de Abertura: 120° a 180°			
Suporte para Lâmpada Branco Material: Plástico ou metal (branco) Compatibilidade: Base E27 (rosca padrão) Instalação: Montagem em teto ou parede Uso: Para fixação de lâmpadas LED, incandescentes ou fluorescentes Cor: Branco Características: Pode incluir chave liga/desliga, resistente a altas temperaturas, fácil instalação	R\$ 5,00	150	Unidade (UN)
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMATIVO	R\$7.594,00		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante das especificidades dos objetos, objetivando a pesquisa de preços, a área de Compras formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 Após o Departamento de Compras Educação consultar no banco de preços e na Internet foi tirado a media de valores, conforme tabela acima.

8. DA SOLUÇÃO

8.1 A presente solução consistirá no Registro de Preços para aquisição de Lâmpadas e refletores, conforme especificações definidas, garantindo padrões mínimos de desempenho e qualidade para promover um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento dos servidores.

9. PARCELAMENTO

9.1 O processo será parcelado em itens, aos quais o licitante poderá participar em tantos quantos forem de seu interesse, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Lâmpadas e refletores são essenciais para garantir a iluminação adequada e a eficiência nos ambientes administrativos. Esses equipamentos proporcionam a luminosidade necessária, assegurando um ambiente agradável e propício tanto para o ensino quanto para as atividades administrativas, contribuindo para um ambiente mais produtivo e saudável.

10.2 A qualidade do ambiente de trabalho, incluindo a iluminação adequada, tem um impacto significativo no desempenho dos colaboradores. Lâmpadas e refletores de boa qualidade proporcionam um ambiente mais confortável e funcional, criando condições ideais para o foco, a concentração.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1 A contratação não necessita de adequações por parte da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Saúde**

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1 Atualmente, existe processo que guarda relação com este registro de preço, sendo este o P.E 50/2024.

12.2 O Mesmo não contempla os itens a serem solicitados neste.

13. IMPACTO AMBIENTAL

13.1 A aquisição de lâmpadas e refletores para as unidades da Secretaria Saúde pode ter impactos ambientais significativos, como o consumo elevado de energia e a produção de resíduos eletrônicos. No entanto, esses impactos podem ser mitigados por meio da escolha de equipamentos com alta eficiência energética, que utilizem tecnologias de iluminação sustentável, como LEDs, e que sejam fabricados por processos ambientalmente responsáveis.

13.2 Medidas para minimizar esses impactos incluem a seleção de lâmpadas e refletores com selo de eficiência energética, a escolha de modelos que utilizem tecnologias de baixo consumo, como LEDs de longa durabilidade, e a implementação de práticas de manutenção preventiva para garantir a eficiência operacional dos sistemas de iluminação ao longo do tempo. Além disso, a destinação correta das lâmpadas ao final de sua vida útil, por meio de programas de reciclagem e descarte responsável, é essencial para reduzir o impacto ambiental associado ao descarte inadequado de materiais eletrônicos.

13.3 Ao adotar essas práticas, a Secretaria de Saúde demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, promovendo uma gestão mais ecológica e consciente na iluminação dos ambientes escolares.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Xangri-Lá, 23 de Setembro de 2024.

Elizabete Barbosa Zimmer
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

E458E9D257C24A558A9BE1CA00F3EFDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ELIZABETE BARBOSA ZIMMER em 23/09/2024 18:35:30

CPF:***.***.010-00

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E458E9D257C24A558A9BE1CA00F3EFDE>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A iluminação adequada é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os servidores públicos, além de proporcionar conforto e segurança aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Secretaria.

1.2 A substituição de lâmpadas antigas por modelos mais eficientes (como LED) contribui para a redução do consumo de energia elétrica, gerando economia para os cofres públicos a médio e longo prazo, além de estar alinhada com as políticas de sustentabilidade e modernização da infraestrutura municipal.

1.3 A aquisição de lâmpadas de maior durabilidade e eficiência diminui a necessidade de manutenção constante, o que otimiza a gestão de recursos humanos e financeiros, evitando interrupções no funcionamento dos serviços oferecidos.

1.4 A constante utilização e a depreciação natural das lâmpadas ao longo do tempo geram a necessidade de reposição para evitar que ambientes fiquem sem a devida iluminação, o que comprometeria o funcionamento adequado dos espaços públicos administrados pela Secretaria.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 O Plano de Contratações e compras (despesas) constam no orçamento anual, Lei 2620 de 11/12/2023.

2.2 A despesa com a execução da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

010301	Secretaria de Administração
04.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos adquiridos deverão ser de alta qualidade, seguros e eficientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.2 Os fornecedores deverão ter capacidade de atender aos requisitos de qualidade dos produtos e estarem aptos a cumprir com todas as exigências legais e operacionais.

3.3 Os fornecedores devem demonstrar capacidade logística para atender às necessidades da Administração, incluindo: Armazenamento adequado dos materiais, transporte seguro e eficiente, capacidade de realizar entregas conforme cronograma estabelecido.

3.4 Os materiais fornecidos devem contar com garantia contra defeitos de fabricação.

3.5 As lâmpadas devem possuir certificação do INMETRO, garantindo a conformidade com as normas brasileiras de qualidade e segurança.

3.6 As lâmpadas devem ser ambientalmente sustentáveis, com baixa emissão de calor e livre de metais pesados (como mercúrio), sendo recicláveis ao final da vida útil.

3.7 O fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a conformidade das lâmpadas com os requisitos técnicos estabelecidos, incluindo manuais técnicos, certificações de qualidade e relatórios de eficiência energética.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

QUANTID.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
80	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W Comprimento: 60 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta	R\$ 8,00	R\$ 640,00
80	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W Comprimento: 120 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta	R\$ 7,00	R\$ 560,00
100	UN	LÂMPADA LED 20W BRANCA Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt)	R\$ 10,00	R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

		Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Base: E27 (rosca padrão) Vida Útil: 15.000 a 25.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°		
100	UN	LÂMPADA LED 45W BRANCA Potência: 45W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 4000 a 4800 lúmens Base: E27 ou E40 (rosca padrão ou maior) Vida Útil: 25.000 a 35.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
200	UN	SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO Material: Plástico ou metal (branco) Compatibilidade: Base E27 (rosca padrão) Instalação: Montagem em teto ou parede Uso: Para fixação de lâmpadas LED, incandescentes ou fluorescentes Cor: Branco Características: Pode incluir chave liga/desliga, resistente a altas temperaturas, fácil instalação	R\$ 5,00	R\$ 205,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O registro de preços permite que a administração faça aquisições de acordo com a necessidade, evitando compras em excesso e desperdícios, além de possibilitar uma melhor gestão orçamentária ao longo do período de vigência do registro.

5.3 A aquisição das lâmpadas e dos suportes de forma parcelada é vantajosa para a administração pública, pois permite um melhor controle de estoque e fluxo de caixa. A possibilidade de solicitar os produtos conforme a demanda evita a imobilização de recursos financeiros em grandes volumes de estoque e garante que os materiais estejam sempre dentro do prazo de validade, mantendo a qualidade dos serviços prestados.

5.4 Ainda, o sistema de registro de preços é inclusivo, permitindo a participação de diversos fornecedores. Isso aumenta a competitividade e diversifica as opções de fornecimento, resultando em melhores condições de preço e qualidade. Além disso, a ampla participação de fornecedores promove a transparência e a equidade no processo de aquisição, alinhando-se aos princípios da administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 A estimativa dos valores informados no item 4 foi obtida do item 5 do Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Saúde.

7. DA SOLUÇÃO

7.1 A presente solução consistirá no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de lâmpadas e suportes, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade.

7.2 A disponibilidade de lâmpadas e suportes em quantidade adequada e de forma contínua permite uma operação mais eficiente, reduzindo o tempo de espera para reposição de itens e evitando interrupções nas atividades. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

7.3 A aquisição planejada e centralizada através do Registro de Preços possibilita um melhor controle orçamentário, evitando compras emergenciais. Além disso, a centralização das compras pode resultar em economia de escala, obtendo preços mais competitivos.

7.4 A aquisição regular e planejada está alinhada com os princípios da administração pública, como economicidade, eficiência e transparência. A utilização do Registro de Preços promove a transparência no processo de compras, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente.

8. PARCELAMENTO

8.1 O objeto da presente contratação é divisível. O parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Espera-se que essa compra melhore significativamente as condições de trabalho dentro do Prédio do Centro Administrativo. Com a instalação de lâmpadas de maior qualidade e eficiência, a iluminação dos ambientes internos e externos será aprimorada, proporcionando um espaço mais confortável e seguro para os servidores públicos. Isso também trará impactos positivos no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

atendimento ao público, que será realizado em um ambiente mais agradável e adequado para os cidadãos.

9.2 A adoção de lâmpadas de tecnologia LED contribuirá para uma redução substancial no consumo de energia elétrica. Como essas lâmpadas são mais eficientes energeticamente, haverá uma economia considerável nas contas de luz da administração municipal, o que permitirá a otimização dos recursos financeiros da Prefeitura. Esse benefício será percebido a médio e longo prazo, com uma diminuição constante nas despesas relacionadas à manutenção predial.

9.3 A aquisição das lâmpadas garantirá a continuidade eficiente dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria. Com a iluminação adequada, as atividades administrativas e o atendimento ao público não serão prejudicados ou interrompidos por falta de luz, o que assegura a manutenção da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1 O Setor de Almoxarifado da Prefeitura de Xangri-Lá está estruturado para realizar o acompanhamento dos estoques, as necessidades de pedidos e as entregas dos produtos.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Atualmente, está em andamento o Registro de Preços 50/2024, no entanto, não contempla os itens aqui descritos.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1 As lâmpadas LED consomem significativamente menos energia elétrica em comparação com as lâmpadas convencionais, como incandescentes ou fluorescentes. Essa eficiência energética contribui diretamente para a redução da demanda por eletricidade, o que, por sua vez, ajuda a diminuir a emissão de gases de efeito estufa associados à geração de energia, especialmente em fontes não renováveis, como termelétricas.

12.2 As lâmpadas LED possuem uma vida útil muito mais longa, o que reduz a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, gera menos resíduos eletrônicos ao longo do tempo. Menos lâmpadas sendo descartadas significa uma menor quantidade de materiais sendo enviados para aterros ou incinerados, minimizando o impacto no meio ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.3 As lâmpadas LED não contêm metais pesados, como o mercúrio, presente nas lâmpadas fluorescentes, que pode ser extremamente prejudicial ao meio ambiente e à saúde humana se descartado de maneira inadequada. Isso elimina o risco de contaminação do solo e da água, reduzindo os danos ao ecossistema.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Xangri-Lá, 17 de Setembro de 2024

Eraldo Vieira Brehm
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

00DB0F976851477DB8DA2288CA5A38A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ERALDO VIEIRA BREHM em 17/09/2024 14:27:03

CPF:***.***-690-15

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/00DB0F976851477DB8DA2288CA5A38A9>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REFLETORES PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Xangri-lá/RS.

1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

1.3 A quantidade mínima a ser adquirida neste Registro de Preços é de 10% (dez por cento) da quantidade licitada.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 É imprescindível a aquisição de lâmpadas e refletores para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá, com o intuito de proporcionar ambientes organizados e bem iluminados para as atividades pedagógicas e administrativas. Conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ambientes educacionais devem ser propícios ao aprendizado e desenvolvimento, e a iluminação adequada é um dos fatores essenciais para garantir a integridade física e mental dos alunos e profissionais da educação.

2.2 Diversas salas de aula e áreas administrativas enfrentam atualmente condições inadequadas de iluminação, resultando em desconforto visual para alunos e professores, especialmente em horários de pouca luz natural. A falta de iluminação adequada pode comprometer o rendimento escolar, prejudicar a saúde ocular dos alunos e reduzir a capacidade de atenção e concentração durante as atividades educativas.

2.3 Com o aumento da matrícula de alunos e a necessidade de ampliação de turmas, há uma demanda crescente por ambientes educacionais bem iluminados que possam proporcionar as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. A aquisição de novas lâmpadas e refletores é essencial para atender essa demanda, garantindo um ambiente propício ao aprendizado, onde a iluminação contribua diretamente para o desempenho escolar e o bem-estar de todos.

2.4 Além de atender às exigências legais, a aquisição de lâmpadas e refletores contribui diretamente para a segurança e o conforto dos alunos e colaboradores, oferecendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A iluminação eficiente minimiza o risco de acidentes e garante um espaço adequado para o aprendizado e trabalho. A adequação luminosa é fundamental para criar um ambiente educativo acolhedor e seguro.

2.5 A aquisição de equipamentos de iluminação também é fundamental para garantir condições adequadas nas áreas administrativas das escolas municipais de Xangri-Lá. Esses espaços, onde são realizadas atividades essenciais para o funcionamento das instituições, como a gestão de documentos, atendimento ao público e planejamento pedagógico, necessitam de uma iluminação eficiente para que as tarefas possam ser desempenhadas com precisão e qualidade.

2.6 Em muitas unidades, as áreas administrativas enfrentam condições de iluminação inadequadas, especialmente em períodos do dia com baixa luz natural, o que pode afetar a produtividade dos funcionários e a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Educação

qualidade do atendimento prestado. A falta de iluminação adequada pode resultar em um ambiente de trabalho desconfortável e inseguro, impactando negativamente a saúde visual dos colaboradores e o desempenho das atividades escolares.

2.7 A implementação de lâmpadas e refletores nas áreas administrativas e pedagógicas não apenas melhora as condições de trabalho, mas também contribui para um ambiente organizacional mais eficiente e acolhedor. Isso reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo que as atividades administrativas e educativas sejam realizadas de forma contínua e sem interrupções, proporcionando suporte adequado às necessidades das escolas.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 O Plano de Contratação Anual do Município ainda não está publicado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Provimento de Lâmpadas e refletores para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de educação.

4.2 Os itens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.3 As Lâmpadas e Refletores devem ser fornecidos de acordo com as normas de qualidade e segurança vigentes, assegurando a proteção e o bem-estar dos usuários. É essencial que esses aparelhos sejam duráveis, eficientes e seguros, considerando as especificações elétricas adequadas para o seu funcionamento contínuo e seguro. Além disso, devem ser instalados tanto em áreas pedagógicas quanto nas áreas administrativas, garantindo clareza e visão para todos os colaboradores e alunos, sem comprometer a integridade das instalações elétricas.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO	QUANT.	UNIDADE
Lâmpada de LED Tubular 120cm 20W Comprimento: 120 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta	R\$ 7,00	500	Unidade (UN)
Lâmpada de LED Tubular 60cm 20W Comprimento: 60 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta	R\$ 8,00	500	Unidade (UN)
Refletor LED 200W Potência: 200W Tensão: 110V-220V (bivolt)	R\$ 195,00	500	Unidade (UN)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Educação

Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 18.000 a 24.000 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Material: Alumínio, com lente de vidro temperado Proteção: IP65 ou IP66 (resistente a água e poeira) Aplicações: Áreas externas, fachadas, jardins, etc.			
Refletor LED 400W Potência: 400W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 36.000 a 48.000 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Material: Alumínio, com lente de vidro temperado Proteção: IP65 ou IP66	R\$ 340,00	500	Unidade (UN)
Lâmpada LED 20W Branca Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Base: E27 (rosca padrão) Vida Útil: 15.000 a 25.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°	R\$ 10,00	500	Unidade (UN)
Lâmpada LED 45W Branca Potência: 45W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 4000 a 4800 lúmens Base: E27 ou E40 (rosca padrão ou maior) Vida Útil: 25.000 a 35.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°	R\$ 16,50	500	Unidade (UN)
Suporte para Lâmpada Branco Material: Plástico ou metal (branco) Compatibilidade: Base E27 (rosca padrão) Instalação: Montagem em teto ou parede Uso: Para fixação de lâmpadas LED, incandescentes ou fluorescentes Cor: Branco Características: Pode incluir chave liga/desliga, resistente a altas temperaturas, fácil instalação	R\$ 5,00	500	Unidade (UN)
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMATIVO	R\$ 290.750,00		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante das especificidades dos objetos, objetivando a pesquisa de preços, a área de Compras formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 Após o Departamento de Compras Educação consultar no banco de preços e na Internet foi tirado a media de valores, conforme tabela acima.

8. DA SOLUÇÃO

8.1 A presente solução consistirá no Registro de Preços para aquisição de Lâmpadas e refletores, conforme especificações definidas, garantindo padrões mínimos de desempenho e qualidade para promover um



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Educação

ambiente educativo seguro e propício ao desenvolvimento dos alunos.

9. PARCELAMENTO

9.1 O processo será parcelado em itens, aos quais o licitante poderá participar em tantos quantos forem de seu interesse, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Lâmpadas e refletores são essenciais para garantir a iluminação adequada e a eficiência nos ambientes educativos e administrativos. Esses equipamentos proporcionam a luminosidade necessária, assegurando um ambiente agradável e propício tanto para o ensino quanto para as atividades administrativas, contribuindo para um ambiente mais produtivo e saudável.

10.2 A aquisição de lâmpadas e refletores atende não apenas às necessidades operacionais de iluminação, mas também às exigências legais e regulamentações relacionadas à criação de ambientes propícios para a educação, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Ao garantir que a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal estejam bem equipadas com sistemas de iluminação adequados, demonstramos o compromisso com a eficiência administrativa, o bem-estar dos colaboradores e alunos, e o apoio ao processo educativo.

10.3 A qualidade do ambiente de trabalho e estudo, incluindo a iluminação adequada, tem um impacto significativo no desempenho dos alunos e na produtividade dos colaboradores. Lâmpadas e refletores de boa qualidade proporcionam um ambiente mais confortável e funcional, criando condições ideais para o foco, a concentração e o desempenho acadêmico e profissional.

10.4 A adoção de práticas eficientes na aquisição de lâmpadas e refletores como parte da estratégia de gestão da Secretaria Municipal de Educação (SME) demonstra um compromisso com a responsabilidade administrativa e a sustentabilidade. A escolha de equipamentos duráveis e energeticamente eficientes, e, sempre que possível, com tecnologias que minimizam o impacto ambiental, contribui para a redução do consumo de energia e promove práticas sustentáveis na gestão educacional.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1 A contratação não necessita de adequações por parte da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1 Atualmente, existe processo que guarda relação com este registro de preço, sendo este o P.E 50/2024.

12.2 O Mesmo não contempla os itens a serem solicitados neste.

13. IMPACTO AMBIENTAL

13.1 A aquisição de lâmpadas e refletores para as unidades da Secretaria Municipal de Educação pode ter impactos ambientais significativos, como o consumo elevado de energia e a produção de resíduos eletrônicos. No entanto, esses impactos podem ser mitigados por meio da escolha de equipamentos com alta eficiência energética, que utilizem tecnologias de iluminação sustentável, como LEDs, e que sejam fabricados por processos ambientalmente responsáveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Educação

13.2 Medidas para minimizar esses impactos incluem a seleção de lâmpadas e refletores com selo de eficiência energética, a escolha de modelos que utilizem tecnologias de baixo consumo, como LEDs de longa durabilidade, e a implementação de práticas de manutenção preventiva para garantir a eficiência operacional dos sistemas de iluminação ao longo do tempo. Além disso, a destinação correta das lâmpadas ao final de sua vida útil, por meio de programas de reciclagem e descarte responsável, é essencial para reduzir o impacto ambiental associado ao descarte inadequado de materiais eletrônicos.

13.3 Ao adotar essas práticas, a Secretaria Municipal de Educação (SME) demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, promovendo uma gestão mais ecológica e consciente na iluminação dos ambientes escolares.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Xangri-Lá, 11 de Setembro de 2024.

Maria Nazarete Pereira Ramos
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

D8E4C751717D41B299BB0F28E109BB5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARIA NAZARETE PEREIRA RAMOS em 12/09/2024 15:12:25

CPF:***.***.720-91

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D8E4C751717D41B299BB0F28E109BB5B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: 03337/24 Data: 16/09/2024

DFD: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.

Justificativa: 1.1 A iluminação adequada é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os servidores públicos, além de proporcionar conforto e segurança aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Secretaria.
1.2 A substituição de lâmpadas antigas por modelos mais eficientes (como LED) contribui para a redução do consumo de energia elétrica, gerando economia para os cofres públicos a médio e longo prazo, além de estar alinhada com as políticas de sustentabilidade e modernização da infraestrutura municipal.
1.3 A aquisição de lâmpadas de maior durabilidade e eficiência diminui a necessidade de manutenção constante, o que otimiza a gestão de recursos humanos e financeiros, evitando interrupções no funcionamento dos serviços oferecidos.
1.4 A constante utilização e a depreciação natural das lâmpadas ao longo do tempo geram a necessidade de reposição para evitar que ambientes fiquem sem a devida iluminação, o que comprometeria o funcionamento adequado dos espaços públicos administrados pela Secretaria.

Ficha: 365 Cod Grupo: 001 GERAL Cod/Fonte Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 010301 Secretaria de Administração

Funcional: 04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Centro Custo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
1	UN	80	001.016.401	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W Comprimento: 60 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00
2	UN	80	001.016.400	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W Comprimento: 120 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00
3	UN	100	001.016.404	LÂMPADA LED 20W BRANCA Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Base: E27 (rosca padrão) Vida Útil: 15.000 a 25.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00
4	UN	100	001.016.405	LÂMPADA LED 45W BRANCA Potência: 45W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 4000 a 4800 lúmens Base: E27 ou E40 (rosca padrão ou maior) Vida Útil: 25.000 a 35.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°		R\$ 0,00
5	UN	200	001.016.406	SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO Material: Plástico ou metal (branco) Compatibilidade: Base E27 (rosca padrão) Instalação: Montagem em teto ou parede Uso: Para fixação de lâmpadas LED, incandescentes ou fluorescentes Cor: Branco Características: Pode incluir chave liga/desliga, resistente a altas temperaturas, fácil instalação		R\$ 0,00
TOTAL POR FICHA						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: **03337/24**

Data: **16/09/2024**

DFD: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

Justificativa:

- 1.1 A iluminação adequada é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os servidores públicos, além de proporcionar conforto e segurança aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Secretaria.
- 1.2 A substituição de lâmpadas antigas por modelos mais eficientes (como LED) contribui para a redução do consumo de energia elétrica, gerando economia para os cofres públicos a médio e longo prazo, além de estar alinhada com as políticas de sustentabilidade e modernização da infraestrutura municipal.
- 1.3 A aquisição de lâmpadas de maior durabilidade e eficiência diminui a necessidade de manutenção constante, o que otimiza a gestão de recursos humanos e financeiros, evitando interrupções no funcionamento dos serviços oferecidos.
- 1.4 A constante utilização e a depreciação natural das lâmpadas ao longo do tempo geram a necessidade de reposição para evitar que ambientes fiquem sem a devida iluminação, o que comprometeria o funcionamento adequado dos espaços públicos administrados pela Secretaria.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretaria Municipal

Franciele Aguirres



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

B6E852ED05314E76A18E3B14BA94BF1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ERALDO VIEIRA BREHM em 17/09/2024 14:27:20

CPF:***.***.690-15

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6E852ED05314E76A18E3B14BA94BF1C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: **03243/24**

Data: **04/09/2024**

DFD: **Aquisição de lâmpadas e refletores**

Justificativa:

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:

2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 9 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Unidade: **010401** Educação

Funcional: **12.122.0001.2009.0000** Manutenção da Secretaria de Educação

Catec. Econ.: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

Centro Custo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
------	------	------	--------	-----------	-------------	-------

3	UN	500	001.016.402	REFLETOR LED 200W		R\$ 0,00
---	----	-----	-------------	--------------------------	--	-----------------

Potência: 200W
Tensão: 110V-220V (bivolt)
Temperatura de Cor: 6000K (branco frio)
Fluxo Luminoso: Aproximadamente 18.000 a 24.000 lúmens
Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas
Ângulo de Abertura: 120° a 180°
Material: Alumínio, com lente de vidro temperado
Proteção: IP65 ou IP66 (resistente a água e poeira)
Aplicações: Áreas externas, fachadas, jardins, etc.

4	UN	500	001.016.403	REFLETOR LED 400W		R\$ 0,00
---	----	-----	-------------	--------------------------	--	-----------------

Potência: 400W
Tensão: 110V-220V (bivolt)
Temperatura de Cor: 6000K (branco frio)
Fluxo Luminoso: Aproximadamente 36.000 a 48.000 lúmens
Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas
Ângulo de Abertura: 120° a 180°
Material: Alumínio, com lente de vidro temperado
Proteção: IP65 ou IP66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA****RUA RIO JACUI, 854****CNPJ : 94.436.474/0001-24****Solicitação de Materiais / Serviços**Número da Solicitação: **03243/24**Data: **04/09/2024**

DFD: Aquisição de lâmpadas e refletores

Justificativa:

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:**2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:**

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 9 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**Unidade: **010401** EducaçãoFuncional: **12.122.0001.2009.0000** Manutenção da Secretaria de EducaçãoCatec. Econ.: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMOCentro Custo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
5	UN	500	001.016.404	LÂMPADA LED 20W BRANCA Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Base: E27 (rosca padrão) Vida Útil: 15.000 a 25.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°		R\$ 0,00
6	UN	500	001.016.405	LÂMPADA LED 45W BRANCA Potência: 45W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 4000 a 4800 lúmens Base: E27 ou E40 (rosca padrão ou maior) Vida Útil: 25.000 a 35.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180°		R\$ 0,00
1	UN	60	001.016.400	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W Comprimento: 120 cm		R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA****RUA RIO JACUI, 854****CNPJ : 94.436.474/0001-24****Solicitação de Materiais / Serviços**Número da Solicitação: **03243/24**Data: **04/09/2024****DFD: Aquisição de lâmpadas e refletores****Justificativa:**

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:**2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:**

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 9 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**Unidade: **010401** EducaçãoFuncional: **12.122.0001.2009.0000** Manutenção da Secretaria de EducaçãoCatec. Econ.: **3.3.90.30.26** MATERIAL ELETRICO E ELETRONICOCentro Custo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
------	------	------	--------	-----------	-------------	-------

2	UN	60	001.016.401	Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W		R\$ 0,00
---	----	----	-------------	--	--	----------

TOTAL POR FICHA 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA****RUA RIO JACUI, 854****CNPJ : 94.436.474/0001-24****Solicitação de Materiais / Serviços**Número da Solicitação: **03243/24**Data: **04/09/2024**

DFD: Aquisição de lâmpadas e refletores

Justificativa:

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:**2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:**

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 41 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **3 - Impostos e Transferências de Impostos**Unidade: **010401** EducaçãoFuncional: **12.361.0030.2013.0000** EDUCAÇÃO FUNDAMENTALCatec. Econ.: **3.3.90.30.26** MATERIAL ELETRICO E ELETRONICOCentro Custo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
1	UN	220	001.016.400	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W Comprimento: 120 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00
2	UN	220	001.016.401	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W Comprimento: 60 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: 03243/24 Data: 04/09/2024

DFD: Aquisição de lâmpadas e refletores

Justificativa:

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:

2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 41 Cod Grupo: 001 GERAL Cod/Fonte Recurso: 3 - Impostos e Transferências de Impostos

Unidade: 010401 Educação

Funcional: 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Catec. Econ.: 3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Centro Custo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
TOTAL POR FICHA						0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA****RUA RIO JACUI, 854****CNPJ : 94.436.474/0001-24****Solicitação de Materiais / Serviços**Número da Solicitação: **03243/24**Data: **04/09/2024**

DFD: Aquisição de lâmpadas e refletores

Justificativa:

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:**2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:**

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 217 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **3 - Impostos e Transferências de Impostos**Unidade: **010401** EducaçãoFuncional: **12.365.0030.2018.0000** EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLACatec. Econ.: **3.3.90.30.26** MATERIAL ELETRICO E ELETRONICOCentro Custo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
1	UN	220	001.016.400	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W Comprimento: 120 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00
2	UN	220	001.016.401	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W Comprimento: 60 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: **03243/24**

Data: **04/09/2024**

DFD: **Aquisição de lâmpadas e refletores**

Justificativa:

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:

2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 217 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **3 - Impostos e Transferências de Impostos**

Unidade: **010401** Educação

Funcional: **12.365.0030.2018.0000** EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Catec. Econ.: **3.3.90.30.26** MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Centro Custo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
TOTAL POR FICHA						0,00

Ficha: 1487 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **culados à Educação - Lei nº 12.858/2013**

Unidade: **010401** Educação

Funcional: **12.122.0001.1059.0000** Veículo, Equipamento E Material Permanente Para Secretaria De Educação

Catec. Econ.: **4.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Centro Custo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
7	UN	500	001.016.406	SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO		R\$ 0,00

Material: Plástico ou metal (branco)

Compatibilidade: Base E27 (rosca padrão)

Instalação: Montagem em teto ou parede

Uso: Para fixação de lâmpadas LED, incandescentes ou fluorescentes

Cor: Branco

Características: Pode incluir chave liga/desliga, resistente a altas temperaturas, fácil instalação

TOTAL POR FICHA **0,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: **03243/24**

Data: **04/09/2024**

DFD: **Aquisição de lâmpadas e refletores**

Justificativa:

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Educação. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das escolas e centros educacionais sob nossa gestão.

2. Necessidade e Benefícios:

2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades Educacionais:

A iluminação adequada é essencial para criar um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável. As lâmpadas e refletores de LED proporcionam uma luz mais clara e uniforme, essencial para a leitura, estudo e realização de atividades acadêmicas. A melhoria na qualidade da iluminação contribui diretamente para o bem-estar dos alunos e funcionários, além de ajudar a reduzir a fadiga ocular e melhorar o desempenho escolar.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas e refletores de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria Municipal de Educação. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo a consciência ambiental entre alunos e comunidade escolar.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação nas escolas e centros educacionais, resultando em benefícios significativos para a comunidade escolar. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Maria Nazarete Pereira Ramos
Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

924BDD6167134FF89C8AEE8907C499C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARIA NAZARETE PEREIRA RAMOS em 12/09/2024 15:12:46

CPF:***.***.720-91

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/924BDD6167134FF89C8AEE8907C499C1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: 03357/24

Data: 18/09/2024

DFD: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED

Justificativa:

QUANTIDADE MINIM A SER ADQUIRIDA DE 10%,

FISCAIS DO CONTRATO VALMIR RODRIGUES E SEBASTIÃO PRUDENIO

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Saúde. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das unidades de saúde.

2. Necessidade e Benefícios:

2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades de Saúde:

A iluminação adequada nas unidades.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria de Saúde. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação, resultando em benefícios significativos. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 611 Cod Grupo: 001 GERAL Cod/Fonte Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 010802 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde

Catec. Econ.: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Centro Custo SECRETARIA DE SAUDE - GABINETE

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
1	UN	120	001.016.400	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W Comprimento: 120 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00
2	UN	120	001.016.401	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W Comprimento: 60 cm Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens Vida Útil: 25.000 a 50.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° Eficiência Energética: Alta		R\$ 0,00
3	UN	250	001.016.404	LÂMPADA LED 20W BRANCA Potência: 20W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 1800 a 2200 lúmens		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: 03357/24 Data: 18/09/2024

DFD: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED

Justificativa: QUANTIDADE MINIM A SER ADQUIRIDA DE 10%, FISCAIS DO CONTRATO VALMIR RODRIGUES E SEBASTIÃO PRUDENIO

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Saude. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das uniades de saúde.

2. Necessidade e Benefícios:

2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades de Saúde:

A iluminação adequada nas uniades.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:

As lâmpadas de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria de Saúde. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:

Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:

O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:

A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação, resultando em benefícios significativos. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

Ficha: 611 Cod Grupo: 001 GERAL Cod/Fonte Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 010802 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde

Catec. Econ.: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Centro Custo SECRETARIA DE SAUDE - GABINETE

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
4	UN	200	001.016.405	Base: E27 (rosca padrão) Vida Útil: 15.000 a 25.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° LÂMPADA LED 45W BRANCA		R\$ 0,00
5	UN	150	001.016.406	Potência: 45W Tensão: 110V-220V (bivolt) Temperatura de Cor: 6000K (branco frio) Fluxo Luminoso: Aproximadamente 4000 a 4800 lúmens Base: E27 ou E40 (rosca padrão ou maior) Vida Útil: 25.000 a 35.000 horas Ângulo de Abertura: 120° a 180° SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO		R\$ 0,00
				Material: Plástico ou metal (branco) Compatibilidade: Base E27 (rosca padrão) Instalação: Montagem em teto ou parede Uso: Para fixação de lâmpadas LED, incandescentes ou fluorescentes Cor: Branco Características: Pode incluir chave liga/desliga, resistente a altas temperaturas, fácil instal ação	TOTAL POR FICHA 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: 03357/24

Data: 18/09/2024

DFD: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED

Justificativa: QUANTIDADE MINIM A SER ADQUIRIDA DE 10%,
FISCAIS DO CONTRATO VALMIR RODRIGUES E SEBASTIÃO PRUDENIO

Este documento visa justificar a necessidade de realizar o registro de preço para a aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Saúde. A implementação desse registro de preço permitirá atender de forma eficiente às demandas de iluminação das unidades de saúde.

2. Necessidade e Benefícios:

2.1. Melhoria da Qualidade da Iluminação nas Unidades de Saúde:
A iluminação adequada nas unidades.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Custos:
As lâmpadas de LED são conhecidas por sua alta eficiência energética e longa durabilidade. Comparadas às lâmpadas tradicionais, as LEDs consomem significativamente menos energia, o que resulta em redução de custos com eletricidade. A durabilidade estendida das lâmpadas LED também diminui a frequência de substituições e os custos associados à manutenção, representando uma economia significativa para os cofres públicos.

2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:
A adoção de lâmpadas LED está alinhada com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental da Secretaria de Saúde. As lâmpadas LED não contêm substâncias nocivas, como mercúrio, e possuem uma pegada de carbono reduzida.

2.4. Necessidade de Suportes para Lâmpadas:
Os suportes para lâmpadas são essenciais para garantir uma instalação segura e adequada dos sistemas de iluminação. A aquisição desses suportes juntamente com as lâmpadas e refletores de LED assegura a integridade do sistema de iluminação e facilita a manutenção, promovendo uma gestão mais eficiente das instalações.

3. Vantagens do Registro de Preço:
O registro de preço permitirá a aquisição desses itens por um período definido, garantindo condições mais vantajosas de negociação e fornecimento contínuo. Além disso, a formalização do registro de preço oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações de acordo com a demanda real ao longo do tempo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de forma eficiente e econômica.

4. Conclusão:
A aquisição de lâmpadas e refletores de LED, bem como suportes para lâmpadas, é uma ação estratégica para melhorar a qualidade da iluminação, resultando em benefícios significativos. A realização do registro de preço permitirá otimizar os recursos, garantir a eficiência na iluminação e promover práticas sustentáveis.

ELIZABETE BARBOSA ZIMMER
Secretaria Municipal

SEBASTIÃO PRUDENCIO



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

A0C3784D252D4623892D9721AE1E48CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ELIZABETE BARBOSA ZIMMER em 18/09/2024 17:15:14

CPF:***.***-010-00

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A0C3784D252D4623892D9721AE1E48CF>



Relatório de Cotação: LÂMPADAS

Pesquisa realizada entre 18/09/2024 15:31:40 e 18/09/2024 15:50:46

Relatório gerado no dia 18/09/2024 15:52:21 (IP: 45.175.63.178)

Observações Gerais: LÂMPADAS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 21,01 (un)	-	R\$ 21,01	10,9%	R\$ 21,01

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Arantina	314108	25/06/2024	R\$ 21,01
2	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	83102541000158-1-000044/2024	24/05/2024	R\$ 18,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	00006823	28/11/2023	R\$ 22,30
Valor Unitário				R\$ 20,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,73	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,01
-------------------------------------	---------------------------------------

Item 2: LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 21,20 (un)	-	R\$ 21,20	11%	R\$ 21,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	Câmara Municipal de Dom Silvério/MG	31532-Câmara Municipal de Dom SilvérioMG-52024-0012024		12/06/2024	R\$ 17,55	
2	CM DE HORIZONTINA	49501-3-2024-PRD		27/05/2024	R\$ 21,20	



3	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	04972843000100-1-000004/2024	20/05/2024	R\$ 21,20
Valor Unitário				R\$ 19,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,98				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,20

Item 3: LÂMPADA LED 20W BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20		1	R\$ 17,50 (un)	-	R\$ 17,50	9,1%	R\$ 17,50
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jataí				325410	06/08/2024	R\$ 18,66
2	Prefeitura Municipal de José Raydan				36577- Prefeitura Municipal de José Raydan- 00332024- 00212024	25/07/2024	R\$ 16,54
3	Prefeitura Municipal de General Câmara				313020	20/06/2024	R\$ 17,50
Valor Unitário			R\$ 17,57				
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,57		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,50		

Item 4: LÂMPADA LED 45W BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3		1	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	13%	R\$ 25,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO CENTRO DE EDUCACAO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES				02653361000162-1-000032/2024	21/08/2024	R\$ 42,90
2	Prefeitura Municipal de Araçatuba				37416-Prefeitura Municipal de Araçatuba-6552024-652024	05/08/2024	R\$ 25,00
3	MUNICIPIO DE ELDORADO				45089885000185-1-000024/2024	21/06/2024	R\$ 15,50
Valor Unitário			R\$ 27,80				
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,80		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00		

Item 5: REFLETOR LED 200W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 34,99 (un)	-	R\$ 34,99	18,2%	R\$ 34,99
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC	01577780000108-1-000187/2024		10/09/2024	R\$ 44,90	



2	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	17243084000197-1-000200/2024	09/09/2024	R\$ 34,99
3	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000152-1-003250/2024	16/08/2024	R\$ 28,33
Valor Unitário				R\$ 36,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,99

Item 6: REFLETOR LED 400W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 57,89 (un)	-	R\$ 57,89	30,1%	R\$ 57,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Buritis	39119-Prefeitura Municipal de Buritis-1812024-522024	29/08/2024	R\$ 69,00
2	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000152-1-002932/2024	01/08/2024	R\$ 57,89
3	FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO	22-2024-CAMPO MOURÃO-PR-FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO-PREGÃO ELETRÔNICO	29/07/2024	R\$ 53,00
Valor Unitário				R\$ 59,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,89

Item 7: SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 15,00 (un)	-	R\$ 15,00	7,8%	R\$ 15,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PORTO LUCENA	55000-14-2024-PCP	11/07/2024	R\$ 29,84
2	Prefeitura Municipal de General Câmara	313020	20/06/2024	R\$ 6,00
3	MUNICIPIO DE IPE	90544511000167-1-000741/2024	02/04/2024	R\$ 15,00
Valor Unitário				R\$ 16,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,95

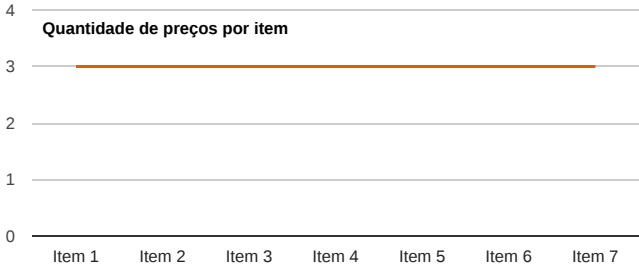
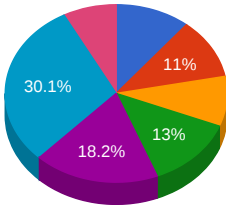
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Valor Global: R\$ 192,59



Valor do item em relação ao total

- 1) LÂMPADA DE LED...
- 2) LÂMPADA DE...
- 3) LÂMPADA LED...
- 4) LÂMPADA LED...
- 5) REFLETOR LE...
- 6) REFLETOR LE...
- 7) SUPORTE PA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W			
Preço Estimado: R\$ 21,01 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,01	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 21,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Arantina	Data:	25/06/2024 08:45
Objeto:	Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais elétricos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Arantina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	SIM
		Identificação:	314108
Descrição:	Lâmpada led, tubular, t8 20w bivolt 6500k 120cm luz branca; - Lâmpada led, tubular, t8 20w bivolt 6500k 120cm luz branca;	Lote/Item:	1/99
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	30
		Unidade:	UND
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.062.925/0001-06	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7,89
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	R DEZOITO, 315
		Telefone:
		(31) 3088-6454
		Email:
		orgmsl@orgmsl.com.br
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 14,55
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AVENIDA CIRCULAR, 1192
		Telefone:
		(62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000
		Email:
		silvadistribuidora3301@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial	
47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA				R\$ 21,00	
VENCEDOR						
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ELGIN						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Palhoça	R NAJLA CARONE GUEDERT, 820	ELLEN	(48) 3017-0002	ellen.penafort@grandcommerce.com.br	
50.132.509/0001-66	JR MERCANTIL LTDA				R\$ 21,01	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
26.858.293/0001-36	ANDERSON OLIVEIRA ROCHA				R\$ 21,01	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
ALBINO SIQUEIRA, 81			(32) 8438-1992		andersonoliveirarocha2@yahoo.com.br	
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708				R\$ 21,02	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 18,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	Data:	24/05/2024 09:29
Objeto:	Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais diversos para uso em obras, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo II) e no Estudo Técnico Preliminar (III)	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	LÂMPADA LED TUBULAR BRANCA 20W 120CM - LÂMPADA LED TUBULAR BRANCA 20W 120CM	SRP:	SIM
		Identificação:	83102541000158-1-000044/2024
		Lote/Item:	1/283
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	905
		Unidade:	Unidades
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.600.546/0001-14	BV2 E CIA LTDA	R\$ 18,88
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico.
Descrição: LAMPADA LED TUBULAR 120CM 20W - LAMPADA LED TUBULAR 120CM 20W

Data: 28/11/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00006823
Lote/Item: 1/69
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 07/12/2023 00:00
Fonte: www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
02.436.383/0001-70		COMERCIAL BIANCO LTDA			R\$ 22,30
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Gália	AV JOAO FERREIRA, 1011	(14) 3274-1130	ottonicar@bol.com.br	

Item 2: LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W

Preço Estimado: R\$ 21,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,20 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 17,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Dom Silvério/MG
Objeto: PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS
Descrição: LAMPADA- tubular, led, Equivalente a Fluorescentes 20W TUBO LED T8 G13 – 9W; acabamento do vidro ou plástico da lâmpada- branco leitoso; bivolt ; comprimento 60cm | 800 lumens Temperatura: 4.000K: Luz branco neutro;NÃO NECESSITA DE REATOR;BULBO DE VIDRO – - LAMPADA- tubular, led, Equivalente a Fluorescentes 20W TUBO LED T8 G13 – 9W; acabamento do vidro ou plástico da lâmpada- branco leitoso; bivolt ; comprimento 60cm | 800 lumens Temperatura: 4.000K: Luz branco neutro;NÃO NECESSITA DE REATOR;BULBO DE VIDRO – NÃO ENVERGA; Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio. Possui driver interno isolado para controle de corrente e tensão dos LED's. Pode ser ligada diretamente a rede elétrica.

Data: 12/06/2024 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 31532-Câmara Municipal de Dom SilvérioMG-52024-0012024
Lote/Item: 66/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/06/2024 16:05
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
66.217.084/0001-28	JOSE GERALDO NARDY	R\$ 17,55
VENCEDOR		
Marca: FOX LUZ		
Fabricante: FOX LUZ		
Modelo: FOX LUZ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CM DE HORIZONTINA	Data:	27/05/2024 00:00
Objeto:	COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTINA	Modalidade:	Processo de Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	LÂMPADA LED TUBULAR 10W A 20W 60CM BIVOLT EFICIÊNCIA 100LM/W - LÂMPADA LED TUBULAR 10W A 20W 60CM BIVOLT EFICIÊNCIA 100LM/W	Identificação:	49501-3-2024-PRD
		Lote/Item:	1/48
		Ata:	N/A
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
		Quantidade:	5
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.752.354/0001-18	LIGALUZ MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO LTDA. ME.	R\$ 21,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Data:	20/05/2024 15:42
Objeto:	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTINA.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	LÂMPADA LED TUBULAR 10W A 20W 60CM BIVOLT 100LM/W - LÂMPADA LED TUBULAR 10W A 20W 60CM BIVOLT 100LM/W	Identificação:	04972843000100-1-000004/2024
		Lote/Item:	1/48
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.752.354/0001-18	LIGALUZ MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO LTDA. ME.	R\$ 21,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 3: LÂMPADA LED 20W BRANCA

Preço Estimado: R\$ 17,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,50 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMPADA LED 20W BRANCA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 18,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Jataí	Data:	06/08/2024 13:42
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos (tomadas, chuveiros, lâmpadas, cabos e etc.) para realizar reparos nos prédios da Secretaria de...	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	SIM
		Identificação:	325410
Descrição:	LAMPADA LED TUBOLED T818/20w 6500K BRANCA - LAMPADA LED TUBOLED T818/20w 6500K BRANCA	Lote/Item:	1/37
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	500
		Unidade:	UND
		UF:	GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial	
37.278.673/0001-18		EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			R\$ 10,20	
Marca: EMPALUX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EMPALUX						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R JORGE DA SILVA, 38	EREMASTER DISTRIBUIDORA	(54) 3712-5442	vendas.eremaster@gmail.com	
33.149.502/0001-38		I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			R\$ 10,22	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 20W						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	R TADORNA, 472	Fernando	(27) 3209-4291	vendas2.ircomercio@gmail.com	
10.823.621/0001-29		CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			R\$ 10,50	
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LED						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
GO	Jataí	AVENIDA TRINTA E UM DE MAIO, 955			(64) 3632-1450	
09.214.319/0001-94		APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			R\$ 15,09	
Marca: AVANT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LAMPADA LED TUBOLED T818/20w 6500K BRAN						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			Email:
GO	Goiânia	R C165, 553	(62) 3434-2006			romeu@aparconstrucoes.com.br
45.309.056/0001-60		SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA			R\$ 18,66	
Marca: LUMANTI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LUMANTI						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			Email:
GO	Goiânia	AVENIDA CIRCULAR, 1192	(62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000			silvadistribuidora3301@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial	
22.011.004/0001-08		GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS			R\$ 50,00	
Marca: EMPALUX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 20W T						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RS	Santa Rosa	RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, 525		(55) 8129-1569	agrocomercialges@outlook.com	
36.673.446/0001-24		J.LAVANDOSKI FERRAGENS			R\$ 100,00	
Marca: elgin						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: elgin						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414	Jonas	(54) 99150-7689	jlavandoskiferragens@gmail.com	
47.977.771/0001-05		MACROMMERCE LTDA			R\$ 500,00	
VENCEDOR						
Marca: KIAN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KIAN						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Palhoça	R NAJLA CARONE GUEDERT, 820	ELLEN	(48) 3017-0002	ellen.penafort@grandcommerce.com.br	
27.518.373/0001-05		META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			R\$ 10.000,00	
Marca: PROPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PROPRIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais						R\$ 16,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de José Raydan	Data:	25/07/2024 08:00
Objeto:	Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais, acessórios e equipamentos de construção em geral, destinados às demandas da Prefeitura de José Raydan	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
Descrição:	Lâmpada LED, 20W, Luz branca 6500K, Soquete E27. - Lâmpada LED, 20W, Luz branca 6500K, Soquete E27.	Identificação:	36577-Prefeitura Municipal de José Raydan-00332024-00212024
		Lote/Item:	496/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	29/07/2024 12:09
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	100
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.246.794/0001-85	CASA DE CONSTRUCAO MS LTDA	R\$ 16,54
VENCEDOR		
Marca: elgin		
Fabricante: elgin		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de General Câmara	Data:	20/06/2024 10:26
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	LÂMPADA DE LED 20W, TIPO FLUORESCENTE BRANCA E27, BIVOLT - LÂMPADA DE LED 20W, TIPO FLUORESCENTE BRANCA E27, BIVOLT	SRP:	SIM
		Identificação:	313020
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	80
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial	
23.143.410/0001-97		DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI			R\$ 3,70	
VENCEDOR						
Marca: MAXY						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BULBO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Pelotas	RUA BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111	Ednilson Antunes	(53) 3225-3288	dferlicita@gmail.com	
07.381.576/0001-95		DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI			R\$ 8,95	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
48.350.434/0001-48		HAHN INSTALAÇÕES E REFORMAS			R\$ 9,45	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
05.117.514/0001-45		INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA			R\$ 14,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Espumoso	AV ANGELO MACALOS, 309 -	(54) 3383-2388	instalart.espumoso@hotmail.com		
50.117.026/0001-92		MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 15,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
53.760.213/0001-88		W LED ELETRICA LTDA			R\$ 20,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
13.460.002/0001-05	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA					R\$ 27,30
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					R\$ 30,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	R TADORNA, 472	Fernando	(27) 3209-4291	vendas2.ircomercio@gmail.com	
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA					R\$ 45,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R JORGE DA SILVA, 38	EREMASTER DISTRIBUIDORA	(54) 3712-5442	vendas.eremaster@gmail.com	
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI					R\$ 10.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com	

Item 4: LÂMPADA LED 45W BRANCA

Preço Estimado: R\$ 25,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMPADA LED 45W BRANCA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 42,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDACAO CENTRO DE EDUCACAO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	Data:	21/08/2024 08:00
Objeto:	Aquisição de Materiais Elétricos para uso da manutenção da Fundação Florestan Fernandes.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Lâmpada em LED tubular HO 45W, T8, branca, luz do - Lâmpada em LED tubular HO 45W, T8, branca, luz do dia, 6500k, base G13, comprimento 2,40m - Lâmpada em LED tubular HO 45W, T8, branca, luz do - Lâmpada em LED tubular HO 45W, T8, branca, luz do dia, 6500k, base G13, comprimento 2,40m	SRP:	NÃO
		Identificação:	02653361000162-1-000032/2024
		Lote/Item:	1/24
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20
	Unidade:	UNIDADE	
		UF:	SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.523.694/0001-59 *VENCEDOR*	RRI COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	R\$ 42,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba	Data: 05/08/2024 08:31
Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: LÂMPADA LED TUBULAR 36/45W BIVOLT, 2,40M EQUIVALENTE HO, COR BRANCA 5500 A 6500K, MÍNIMO 3600LM, LIGAÇÃO UNILATERAL, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS T8 - Lâmpada led tubular 36/45w bivolt, 2,40m equivalente HO, cor branca 5500 a 6500k, mínimo 3600lm, liga - LÂMPADA LED TUBULAR 36/45W BIVOLT, 2,40M EQUIVALENTE HO, COR BRANCA 5500 A 6500K, MÍNIMO 3600LM, LIGAÇÃO UNILATERAL, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS T8 - Lâmpada led tubular 36/45w bivolt, 2,40m equivalente HO, cor branca 5500 a 6500k, mínimo 3600lm, ligação unilateral, vida útil mínima de 25000 horas T8. Produto deverá ter certificação INMETRO	Identificação: 37416-Prefeitura Municipal de Araçatuba-6552024-652024
	Lote/Item: 165/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 07/08/2024 08:48
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 270
	Unidade: Unidade - Un
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.977.771/0001-05 *VENCEDOR*	MACROMMERCE LTDA	R\$ 25,00
Marca: KIAN Fabricante: KIAN Modelo: KIAN Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: R NAJLA CARONE GUEDERT, 820
	Nome de Contato: ELLEN	Telefone: (48) 3017-0002
		Email: ellen.penafort@grandcommerce.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 15,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ELDORADO	Data: 21/06/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: LAMPADA LED BULBO BRANCA 45W-BIVOLT - LAMPADA LED BULBO BRANCA 45W-BIVOLT	Identificação: 45089885000185-1-000024/2024
	Lote/Item: 1/1426984
	Ata: N/A
	Homologação: 24/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.707.925/0001-63 *VENCEDOR*	VOLTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 15,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 5: REFLETOR LED 200W

Preço Estimado: R\$ 34,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 34,99	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,99
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	REFLETOR LED 200W		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 44,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC	Data:	10/09/2024 13:00
Objeto:	Aquisição de ferramentas para as unidades prisionais da Regional Norte do Departamento de Polícia Penal do Estado de Santa Catarina.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - 200W LED Refletor de LED 200W:	SRP:	SIM
	.Linha: REFLETOR; Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada:	Identificação:	01577780000108-1-000187/2024
	TRANSPARENTE; Material da Lampada: ALUMINIO E VIDRO;Tipo de	Lote/Item:	1/42
	Soquete: CABO; Voltagem: 100-240V; Watts (W): 200; Lumens (lm): 1600 -	Ata:	N/A
	REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - 200W LED Refletor de LED 200W:	Homologação:	13/09/2024 00:00
	.Linha: REFLETOR; Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada: TRANSPARENTE;	Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
Material da Lampada: ALUMINIO E VIDRO;Tipo de Soquete: CABO; Voltagem: 100-		Quantidade:	100
240V; Watts (W): 200; Lumens (lm): 16000; Frequência: 50/60Hz; Ângulo de Facho:		Unidade:	Peça
120;Temperatura Cor: 6500K;Cor da Luz: Branca; IRC (Índice de Reprodução de Cor):		UF:	SC
=70; Durabilidade da Lâmpada: 15000.			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.749.211/0001-15 *VENCEDOR*	SUPERA BLOCOS LICITACOES LTDA	R\$ 44,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Chapecó	R DAVID BRAGAGNOLO, 141
		Telefone:
		(49) 9954-4333
		Email:
		helenson.faria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 34,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	Data:	09/09/2024 08:45
Objeto:	A presente licitação tem por objetivo Registrar Preços para futuras aquisições de materiais elétricos e postes para serem utilizados pelo Município de Balneário Rincão/SC., pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referencia (anexo VII) e demais anexos ao edital.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	REFLETOR LED SLIM LED 200W /6.500K 120° IP67 Manual de instruções. -	SRP:	SIM
	REFLETOR LED SLIM LED 200W /6.500K 120° IP67 Manual de instruções.	Identificação:	17243084000197-1-000200/2024
		Lote/Item:	1/14
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	200
		Unidade:	PEÇA
		UF:	SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
23.535.805/0001-35	RLUX ILUMINACAO LTDA					R\$ 34,99
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Campinas	R MARIA FERREIRA ANTUNES, 128	Marcos	(19) 2139-7145	contato@rlux.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 28,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	Data:	16/08/2024 11:30
Objeto:	Materiais e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Fibra Ótica	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	REFLETOR, led 200W branco frio, bivolt, 6000K , IP 66. - REFLETOR, led 200W branco frio, bivolt, 6000K , IP 66.	SRP:	NÃO
		Identificação:	05816630000152-1-003250/2024
		Lote/Item:	1/1726021
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	Un
		UF:	BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
53.280.704/0001-21	NAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		R\$ 28,33
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			

Item 6: REFLETOR LED 400W

Preço Estimado: R\$ 57,89 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 57,89	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,89
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	REFLETOR LED 400W		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 69,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos
Descrição: **Refletor led 400w** - Refletor led 400w

Data: 29/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 39119-Prefeitura Municipal de Buritis-1812024-522024
Lote/Item: 295/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/09/2024 15:35
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.583.896/0001-66 *VENCEDOR*	COMERCIAL MINASFORT LTDA	R\$ 69,00
Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo: EMPALUX Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 57,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Objeto: Materiais e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Fibra Ótica
Descrição: **REFLETOR, led Holofote 400w, Bivolt** - REFLETOR, led Holofote 400w, Bivolt

Data: 01/08/2024 11:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05816630000152-1-002932/2024
Lote/Item: 1/1723162
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 70
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.280.704/0001-21 *VENCEDOR*	NAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 57,89
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 53,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

Descrição: REFLETOR LED 400W 6500K - REFLETOR LED 400W 6500K

Data: 29/07/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22-2024-CAMPO MOURÃO-PR-FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/12

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/08/2024 15:32

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.208.959/0001-21	14.208.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO	R\$ 53,00
VENCEDOR		
Marca: INOVALIGHT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 400W		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 7: SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO

Preço Estimado: R\$ 15,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 29,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PORTO LUCENA

Objeto: Futura e Eventual Aquisicao de Materiais Eletricos e Hidraulicos para manutencao dos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade.

Descrição: SUPORTE PARA LÂMPADA fluorescente 120cm s/reator 2x18/2x20 led - SUPORTE PARA LÂMPADA fluorescente 120cm s/reator 2x18/2x20 led

Data: 11/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 55000-14-2024-PCP

Lote/Item: 1/185

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/07/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
49.041.050/0001-06	GLOBAL TEC LTDA - SN		R\$ 3,70
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
92.035.740/0001-81	JAIME SCHERER THOMAS EIRELI		R\$ 55,97
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	São Paulo das Missões	R SAO FRANCISCO, 284	(55) 3563-1193

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de General Câmara	Data:	20/06/2024 10:26
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição: SUPORTE PARA LÂMPADA E-27 - SUPORTE PARA LÂMPADA E-27		SRP:	SIM
		Identificação:	313020
		Lote/Item:	1/18
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	200
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
05.117.514/0001-45	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA				R\$ 3,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Espumoso	AV ANGELO MACALOS, 309 -	(54) 3383-2388	instalart.espumoso@hotmail.com	
07.381.576/0001-95	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI				R\$ 3,95
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
48.350.434/0001-48	HAHN INSTALAÇÕES E REFORMAS				R\$ 4,87
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA				R\$ 6,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	Gramado	AV PRIMEIRO DE MAIO, 2221	(54) 9251-0893		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
41.256.511/0001-56	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					R\$ 6,30
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Campos Novos	ROD BR 470 KM 315, SN	LUANA	(54) 9623-3782	britasul.fc@hotmail.com	
13.460.002/0001-05	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA					R\$ 6,81
VENCEDOR						
Marca: DECORLUX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MT 2303						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI					R\$ 10.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPE	Data: 02/04/2024 08:44
Objeto: REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO ELETRICA NO PREDIO DA SMEC	Modalidade: Dispensa
Descrição: SUPORTE PARA LAMPADA - SUPORTE PARA LAMPADA	SRP: NÃO
	Identificação: 90544511000167-1-000741/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 01/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade und
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.585.469/0001-70	LUIS EVALDO PINTO ZILIOOTTO	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 18/09/2024 15:47:44 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 18/09/2024 15:45:06 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 20/08/2024 15:57:54 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/09/2024 16:23:24 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Fernão/SP www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 21/08/2024 12:11:30 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 19/08/2024 09:49:32 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 03372/24		Data: 18/09/2024	Abertura: 18/09/2024	Encerramento: 18/09/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.016.400	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM 20W	700	21,01	14.707,00
4	001.016.401	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM 20W	700	21,20	14.840,00
7	001.016.404	LÂMPADA LED 20W BRANCA	850	17,50	14.875,00
10	001.016.405	LÂMPADA LED 45W BRANCA	800	25,00	20.000,00
13	001.016.402	REFLETOR LED 200W	500	34,99	17.495,00
14	001.016.403	REFLETOR LED 400W	500	59,89	29.945,00
15	001.016.406	SUPORTE PARA LÂMPADA BRANCO	850	15,00	12.750,00
TOTAL			4.900	194,59	124.612,00



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

2C4E0199AA6D4DD4A20834D8DB76D53A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ISRAEL RODRIGUES DOS SANOS em 18/09/2024 16:04:03

CPF:***.***.010-58

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2C4E0199AA6D4DD4A20834D8DB76D53A>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 209/2024 – AJS

Xangri-Lá, 10 de outubro de 2024.

Ao Setor de Licitações,
A/C Agente de Contratação,

Processo administrativo: 131521 / 2024

I. RELATÓRIO:

Trata-se de análise jurídica prévia da minuta de edital de pregão eletrônico e de seus anexos, cujo objeto consiste em registro de preços para aquisição futura de lâmpadas e refletores para as secretarias municipais.

A necessidade da realização do pregão consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado ao evento #36.

Consta, ainda, nos autos do procedimento a cotação (evento #19), Termo de Referência (evento #36), documento de formalização da demanda ao evento #9 do presente processo quanto à Sec. de Educação, evento #1 do processo 133299/2024 quanto à Sec. de Administração e evento #1 do processo 133465 quanto à Sec. de Saúde, bem como a minuta do Edital de Licitação (evento #36).

Ressalta-se que o Termo de Referência (Anexo III do Edital), juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa/necessidade da aquisição, fundamentação normativa, condições de fornecimento do objeto, prazos e demais obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, pagamento e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas do Município. Consta como anexo do Edital o modelo de ata e a Relação de Itens (Anexos I e II).

Vieram os autos para parecer jurídico, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

Passo a emitir o parecer.

II. APRECIÇÃO JURÍDICA:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a **análise jurídica** sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõem a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua realização, a autorização da

Autoridade Competente para a instauração, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital, **conforme relatório deste parecer.**

Quanto à ata de registro, sugere-se apenas que seja revisado o item 9 para verificar a conformidade com o Decreto Municipal 158/2024.

Com exceção da situação acima explanada, é possível aferir juridicamente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei 14.133/21, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Outrossim, o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios **para registro de preços**:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante

vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Conforme já mencionado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o **pregão** sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o **menor preço por item**, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Ressalta-se acerca da obrigatoriedade de obediência ao que regulamenta a Lei Complementar n.º 123/2006 em seus arts. 47 e 48.

É imperioso frisar que esta Assessoria Jurídica não detém conhecimento especializado nem competência legal para avaliar as questões técnicas levantadas no processo em análise. Tais atribuições cabem ao setor técnico, ao qual compete a apuração das alegações e dos fatos ora levantados.

Tratando-se de análise estritamente jurídica, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Outrossim, verifica-se a ausência de contrato como anexo no Edital, o qual não será obrigatório quando a Administração puder substituí-lo por outro documento, como nota de empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, e dos quais não resultem obrigações futuras, conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, o que se sugere que também seja certificado nos autos.

Chama-se a atenção ainda para o fato de que deve ser sempre indicado, por cautela, um fiscal suplente, visto que não raro quando os fiscais são cargos comissionados, é necessária designação de outro servidor para a fiscalização no momento da elaboração do contrato ou até mesmo via apostilamento após contrato assinado.

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados nos autos, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que juridicamente restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual, esta Assessoria Jurídica **OPINA, desde que realizadas as correções/revisões sugeridas**, salvo melhor juízo, pela legalidade do Edital Licitatório.

Diná da Luz Porto – OAB/RS 112.186
Assessora Jurídica das Secretarias



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

22F5EEEE76CA40248B0A3FC9550F59DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: DINA DA LUZ PORTO em 10/10/2024 16:40:22

CPF:***.***-680-44

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/22F5EEEE76CA40248B0A3FC9550F59DA>